



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 319/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal da Doula", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 18 de dezembro.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal da Doula", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 18 de dezembro.

Art. 2º A "Semana Municipal da Doula" tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da atuação das doulas no acompanhamento da gestação, do parto, do nascimento e do puerpério;

II – divulgar informações sobre os benefícios do suporte físico, emocional e informativo prestado pelas doulas às gestantes, parturientes e puérperas;

III – incentivar a humanização da assistência ao parto e ao nascimento, em consonância com as políticas públicas de saúde materno-infantil;

IV – estimular o diálogo entre profissionais da saúde, doulas, gestantes, instituições de saúde, instituições de ensino e a sociedade civil acerca das boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento;

V – fortalecer ações educativas voltadas à promoção da saúde materna, neonatal, ao aleitamento materno e ao respeito aos direitos da gestante, da parturiente, da puérpera e do recém-nascido; e

VI – incentivar a valorização e o reconhecimento da atuação das doulas como integrantes da rede de apoio ao ciclo gravídico-puerperal.

Art. 2º Durante a "Semana Municipal da Doula" podem ser promovidas ações educativas, informativas e de conscientização, tais como:

I – campanhas publicitárias e informativas sobre a atuação das doulas e os benefícios da assistência humanizada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério;

II – palestras, seminários, rodas de conversa, encontros educativos e debates com profissionais da saúde, doulas, gestantes, puérperas e seus familiares;

III – distribuição de materiais informativos sobre gestação, parto, nascimento, puerpério, aleitamento materno, direitos da gestante e da parturiente e boas práticas obstétricas;

IV – ações de orientação em unidades de saúde, maternidades, instituições de ensino, centros comunitários e demais espaços públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

V – caminhadas, mobilizações e outras ações comunitárias de conscientização sobre a importância da assistência humanizada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério;

VI – eventos voltados à promoção da humanização da assistência ao parto, ao fortalecimento da saúde materno-infantil e à divulgação das boas práticas obstétricas; e

VII – homenagens e ações de reconhecimento às doulas e às instituições que atuam na promoção da assistência humanizada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei podem obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada, instituições de ensino, entidades da sociedade civil ou outras esferas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de agosto de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A gestação, o parto, o nascimento e o puerpério constituem momentos de grande relevância na vida da mulher, do recém-nascido e de toda a família, exigindo uma assistência acolhedora, segura, humanizada e baseada nas melhores evidências científicas. Nesse contexto, a atuação das doulas tem sido amplamente reconhecida como importante instrumento de apoio físico, emocional e informativo às gestantes, parturientes e puérperas.

As doulas desempenham papel complementar ao trabalho desenvolvido pelas equipes multiprofissionais de saúde, oferecendo suporte contínuo durante a gestação, o trabalho de parto, o parto e o período pós-parto, sempre respeitando as atribuições legais dos demais profissionais envolvidos na assistência. Sua atuação contribui para proporcionar maior acolhimento, segurança, conforto e protagonismo da mulher durante todo o processo de nascimento.

Estudos científicos demonstram que o acompanhamento por doulas está associado à melhoria da experiência do parto, ao fortalecimento da autonomia da gestante, à redução de intervenções desnecessárias, ao aumento da satisfação materna com a assistência recebida e ao incentivo ao aleitamento materno e ao vínculo entre mãe e bebê.

A criação da Semana Municipal da Doula no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara tem como objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a importância desse trabalho, estimular o debate sobre a humanização da assistência obstétrica e fortalecer a integração entre profissionais da saúde, doulas, instituições de ensino, maternidades, unidades de saúde e a sociedade civil.

A escolha da semana que compreender o dia 18 de dezembro busca conferir identidade própria à campanha no âmbito municipal, estabelecendo um período específico para a realização de ações de conscientização, valorização profissional e promoção da saúde materno-infantil. A definição de uma data fixa facilita o planejamento anual das atividades e favorece a mobilização dos diversos segmentos envolvidos na assistência à gestante e ao recém-nascido.

Durante essa semana poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, seminários, rodas de conversa, caminhadas de conscientização, ações comunitárias, atividades em unidades de saúde, maternidades e instituições de ensino, além de homenagens às doulas e às instituições que promovem a assistência humanizada ao parto e ao nascimento.

Trata-se de uma iniciativa de caráter educativo, informativo e de conscientização, que poderá ser desenvolvida mediante parcerias com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, sem gerar ônus ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dessa forma, a presente proposição está em consonância com o interesse público, com os princípios da promoção da saúde, da humanização da assistência ao parto e da proteção à maternidade, à infância e à família, contribuindo para a valorização das doulas e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil no Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de agosto de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=UU44X0UW67U73437>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **UU44-X0UW-67U7-3437**